



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2024.....	1

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2024

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DE TRABALHO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO DE MORROS, NO PERÍODO VESPERTINO, DOS DIAS 04 E 05 DE SETEMBRO DO ANO EM CURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MORROS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal de 1988 e,

Considerando a falta de água do Município de Morros (MA) há quase uma semana, em razão de trabalhos realizados pela Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão (CAEMA), dificultando a higienização de vários ambientes da sede do Poder Executivo Municipal e de seus Órgãos, especialmente os banheiros e as áreas mais sensíveis à ausência de limpeza, tais como copa, cozinha e outros da espécie, assim como a higienização/lavagem de utensílios,

Considerando, ainda, a absoluta necessidade de propiciar aos servidores municipais um ambiente de trabalho salubre, onde possam desempenhar suas atividades/funções em situações favoráveis e sem a possibilidade de inalar odor desagradável, de maneira a assegurar a dignidade da pessoa humana

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a **SUSPENSÃO** do expediente de trabalho nas repartições da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Morros (MA), nos turnos vespertinos dos dias 04 e 05 de setembro de 2024, quarta e quinta-feira, respectivamente, dispensando, portanto, nesses dias, o comparecimento dos servidores e/ou empregados públicos em seus respectivos locais de desempenho de suas atividades.

Parágrafo único – o disposto no *caput* deste artigo se aplica exclusivamente ao âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As atividades da Administração Pública Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente, ou seja, nos turnos matutino e vespertino, no dia 06 de setembro de 2024.

Art. 3º - A suspensão de expediente de que trata este decreto não se aplica às repartições de serviços essenciais e indispensáveis, tais como limpeza pública, postos de saúde, hospitais, guarda municipal, e outros, que deverão funcionar em regime de plantão, na forma definida pelo respectivo Secretário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morros (MA), 04 de setembro de 2024.

MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ec022178c9525bcf72ceb125e68f097d1c4a662b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MORROS - MA

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CORDENAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

AVENIDA DO RIO UNA, Nº 97, CENTRO

MORROS - MA, CEP: 65160-000

Email: edom@morros.ma.gov.br

Telefone: (98)00000-000

FRANCISCO MENDES CARVALHO JUNIOR

COORDENADOR DO DIARIO OFICIAL

PEDRO ROGÉRIO VALE ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS

PREFEITO

Carimbo de Tempo : 04/09/2024 12:01:10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ec022178c9525bcf72ceb125e68f097d1c4a662b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

